



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 528/04, DE 07 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre concessão, no âmbito municipal, de rebate incidente no Programa Troca-Troca de Sementes para a Safra 2003/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a conceder rebate incidente no Programa Troca-Troca de Sementes, como medida complementar à Resolução nº 05/2004 emanada do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER, no seguinte percentual:

- Safra 2003/2004, 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único: O rebate autorizado nos termos do *caput* deste artigo visa beneficiar os produtores rurais pertencentes ao Município em razão da declaração de “situação de emergência”, diante da prolongada estiagem, homologada pela Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, como medida alternativa de proteção à produção primária.

Art. 2º - O rebate para a Safra 2003/2004, de que trata o artigo 1º desta Lei, com vencimento previsto para 31/05/2004 será concedido nos pagamentos efetuados até 15/06/04.

Art. 3º - O valor para pagamento após a data referida no artigo anterior será aquele original do contrato ou convênio estabelecido sem o rebate.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 528/04, DE 07 DE MAIO DE 2004.

Art. 4º - As despesas concernentes à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos sete dias do mês de maio de 2004.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07.05.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SILVIA MARIA POLITO
Secretária